

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 230
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.684, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 557.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS) PARA A INCLUSÃO DE PROJETO / ATIVIDADE – AÇÃO, GRUPO DA DESPESA, NATUREZA DA DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$557.000,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil reais)** para a inclusão de Projeto / Atividade – Ação, Grupo da Despesa, Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Órgão / Unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica		Valor	Fonte
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA	13.392.011.2.072	3.3.90.31	Premiações Cult, Artisti, Científicas, Desp.e outs	R\$96.000,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$75.000,00	
		3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$75.000,00	
		3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$75.000,00	
1121 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - (2023)		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$75.000,00	

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia
CEP: 48.500 - 000, telefax: (75) 3271 1410

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 230
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

		3.3.90. 31	Premiações Cult, Artisti. Científicas, Disp.e outs	R\$61.000, 00	716 - Transfer ências Destinad as ao Setor cultural - LC nº 195/202 2 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
		3.3.90. 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$25.000 ,00	
		3.3.90. 39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$25.000 ,00	
		3.3.50. 43	Subvenções Sociais	R\$25.000 ,00	
		4.4.90. 52	Equipament os Material Permanent e	R\$25.000 ,00	

Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados.

Art. 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus Incisos I e II.

Art. 4º - Os Decretos de abertura dos créditos especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte;

Art. 5º - As dotações inseridas por esta lei poderão ser suplementadas ou anuladas conforme necessidade verificada durante a execução no exercício, seguindo as normas vigentes na Lei 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 20 de setembro de 2023.

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL